

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA O GABINETE DO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

**(Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22/05/2020)
(PA 4028/2022)**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a reforma que será executada no gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis projetados para o referido Gabinete, localizado no 5º (quinto) pavimento do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, pela necessidade de adequação de todos os elementos que compõem o ambiente, inclusive o mobiliário, conforme especificações técnicas que constam no projeto arquitetônico executivo, que também almeja a modernização tecnológica das suas instalações e adequação do layout de maneira a atender as orientações da resolução CSJT 70/2010 nos quesitos de dimensionamento, funcionalidade e parâmetros construtivos;

1.2. Diante da necessidade da contratação exposta, os itens foram agrupados em um único lote, em razão de serem da mesma natureza e guardarem relação entre si, e devido à necessidade de padronização de materiais e acabamentos dos móveis que irão compor o Gabinete, além de objetivar garantir a estética e identidade visual, já que os móveis fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si;

1.3. Dessa forma, busca-se também evitar o grande número de fornecedores durante a execução, objetivando preservar o máximo possível a rotina das unidades que comumente são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento de produtos e serviços por vários fornecedores, já que, lidar com um único fornecedor, neste caso, diminui o custo administrativo de gerenciamento do processo como um todo: fornecimento, vida útil dos móveis e garantia dos produtos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

2.1. Confecção de móveis projetados, conforme projeto, para compor o layout do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”;

2.2. O objeto deve possuir dimensões, materiais, cores e acabamentos de acordo com o projeto de mobiliário que consta no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar;

2.3. Os móveis devem possuir acabamentos melamínicos da linha Eucatex ou similar;

2.4. A empresa Contratada será responsável pelo fornecimento tampos de mesas e demais itens em mármore, granito e vidro que constam no projeto dos móveis planejados do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”;

2.5. A localização do mobiliário nos espaços dos ambientes deve seguir o projeto que consta no Anexo I deste Estudo Técnico;

2.6. O objeto consiste no fornecimento e instalação de móveis projetados, de 1º uso, com todos os acessórios e equipamentos necessários à montagem e instalação;

2.7. A empresa Contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência em atenção às legislações e condições acima mencionadas, mantendo-os durante toda a execução contratual;

2.8. Para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

2.9. O objeto deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo para os móveis e de 1 (um) ano para as ferragens;

2.10. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento do projeto e das condições necessárias para a prestação dos serviços;

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio a Aquisições Públicas
PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

2.11. A Contratada deverá entregar o objeto, quando da solicitação do Contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório;

2.12. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue;

2.13. Os móveis projetados e todos os seus componentes e acessórios deverão ser novos e não serão aceitos itens reformados, reaproveitados, que apresentem defeitos de fabricação ou oriundos de qualquer processo similar;

2.14. Deverá ser apresentada amostra do material a ser utilizado, devendo esta ser previamente aprovada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16;

2.15. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.16. Nos valores propostos, deverão estar inclusos o envio (frete) com entrega no local, todos os custos operacionais, montagem, instalação e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços estará a cargo da Divisão de Engenharia e Arquitetura, mediante instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

3.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

3.1.2. Os recursos humanos empregados;

3.1.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

3.1.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio a Aquisições Públicas

PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

- 4.1.** Certificar a data de recebimento da Nota de Empenho;
- 4.2.** Entregar os materiais e executar os serviços contratados observando o prazo e os locais estabelecidos no projeto, suas quantidades e especificações, com o fornecimento da mão de obra necessária ao cumprimento do contrato, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, e todo suporte necessário ao perfeito cumprimento do contrato;
- 4.3.** Executar os serviços de acordo com as medidas existentes no local de instalação, devendo realizar o levantamento “in loco” antes do início da execução;
- 4.4.** Executar os serviços conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projeto e instrumento contratual;
- 4.5.** Substituir ou corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, às suas expensas, o objeto que não atenda às especificações exigidas ou em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos, vícios ou irregularidades quanto à estrutura e especificações;
- 4.6.** Substituir o material que venha a ser danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante;
- 4.7.** Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT 16, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material e na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização do Tribunal;
- 4.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento da obrigação, tais como: encargos, fretes, montagem, instalação, impostos, taxas, etc;
- 4.9.** Apresentar, antes o início da execução dos serviços, amostra do material a ser utilizado, que deverá ser aprovado pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16;
- 4.10.** Utilizar profissionais habilitados e com os conhecimentos necessários aos serviços que serão executados, em conformidade com a legislação e as normas trabalhistas em vigor;
- 4.11.** Ser responsável por todo transporte dos materiais que fazem parte do objeto desta contratação e pelo deslocamento necessário à sua entrega, montagem e instalação;
- 4.12.** Proceder à montagem dos itens contratados observando as peculiaridades e características dos mesmos, de modo que sejam entregues em perfeitas condições de uso;
- 4.13.** Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá além de provê-los com equipamentos de proteção individual (EPI);

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio a Aquisições Públicas
PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

- 4.14.** Apresentar ao Contratante a relação nominal dos profissionais que adentrarão as dependências do TRT 16 para a execução dos serviços;
- 4.15.** Instruir seus funcionários sobre a necessidade de catar as normas internas do Contratante quando da realização dos serviços de montagem e instalação;
- 4.16.** Limpar o ambiente ao final do dia de trabalho;
- 4.17.** Retirar os resíduos, materiais e ferramentas dos ambientes de circulação de pessoas;
- 4.18.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade que venha a ser verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.19.** Não transferir a outrem, todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 4.20.** Responsabilizar-se pela gestão de resíduos provenientes da execução do contrato, de acordo com a legislação correlata vigente;
- 4.21.** Os materiais fornecidos e os serviços prestados pela Contratada deverão atender integralmente às normas e legislações pertinentes, inclusive quanto a critérios de higiene e segurança do trabalho;
- 4.22.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 4.23.** Manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la em questões relativas ao contrato;
- 4.24.** Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da portaria nº 540/2004, na forma da Resolução do CSJT nº 103/2012;
- 4.25.** Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos nº 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto Nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
- 4.26.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4.27. Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT.

- 4.27.1. Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO -JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho.
- 4.27.2. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, por email, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro.
- 4.27.3. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3ª andar, Areinha.
- 4.27.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

5. DA GARANTIA

- 5.1.** A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto;
- 5.2.** Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante;
- 5.3.** Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos itens vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de realização da vistoria pela Contratada;
- 5.4.** A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do início da execução dos serviços.

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio a Aquisições Públicas
PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

6.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, **em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do VALOR TOTAL DO CONTRATO;**

6.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

6.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

6.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993;

6.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;

6.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.6.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.6.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

6.6.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio a Aquisições Públicas
PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

- 6.7.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;
- 6.8.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária;
- 6.9.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 6.10.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 6.11.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;
- 6.12.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada;
- 6.13.** A contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;
- 6.14.** Será considerada extinta a garantia:
- 6.14.1 com devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias, depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 6.14.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio a Aquisições Públicas

PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

estabelecido na alínea “h2” do item 3.1 do Anexo VII-F
da IN SEGES/MP nº 05/2017;

6.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

6.16. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, na forma prevista no edital e contrato.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES NO MERCADO

7.1. Para atender a finalidade de contratação do mobiliário conforme o layout que consta no projeto de adequação do Gabinete em questão, existem as possibilidades de compra de móveis soltos prontos e a de contratação de empresa especializada na execução de móveis projetados, que foi a solução escolhida;

7.2. A justificativa da opção adotada se dá pelo fato de que os móveis planejados podem se adequar de melhor maneira ao novo layout do Gabinete, visto que são projetados em tamanhos e especificações técnicas de acordo com as particularidades do projeto arquitetônico executivo de adequação de layout do local, aproveitando assim de forma mais eficientes os espaços disponíveis, além de ser possível obter a padronização de materiais e acabamentos e a otimização do seu uso.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

8.1. A contratação do serviço específico de execução de móveis projetados atende as necessidades de mobiliário levantadas no projeto executivo de adequação de layout do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto” e os quesitos de funcionalidade e parâmetros construtivos da Resolução CSJT nº 70/2010, pois permite a adequação do mobiliário ao dimensionamento do layout do ambiente de maneira a atender quesitos necessários ao bom funcionamento da unidade judiciária com áreas integradas de forma a facilitar os processos de trabalho desenvolvidos, melhorando o conforto;

8.2. A solução especificada ainda reflete o melhor custo benefício levando em consideração os padrões de qualidade, garantia e durabilidade superiores às demais soluções disponíveis.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de móveis projetados para o Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, localizado no 5º andar do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

9.2. A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, habitualmente utilizadas para sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.540, de 2005;

9.3. A contratação deverá ser feita por meio de processo licitatório através da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, e art. 3º, II, do Decreto nº 10.024, de 2019, por se tratar de serviço com grande disponibilidade no mercado, sem particularidades técnicas para atingir seus fins;

9.4. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de executar os serviços descritos na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Unidade)
1	NICHO embutido com prateleiras em MDF padrão branco, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
2	ESTANTE em MDF parão Amêndoa Rústica, com prateleiras em vidro 10mm e portas de correr, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
3	MESA DE REUNIÃO com estrutura em MDF amadeirado e tampo em mármore Bege Bahia com borda boleada, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
4	GAVETEIRO em MDF padrão Amêndoa Rústica, com rodízio e gavetas com	01

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio a Aquisições Públicas

PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

	sistema de amortecimento, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	
5	MESA DE TRABALHO EM “L” com estrutura em MDF amadeirado e tampos em mármore Bege Bahia e vidro incolor 5mm, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
6	APARADOR E MÓVEL BAIXO em MDF padrão marfim, aço inox e tampo em mármore Bege Bahia, com portas de correr, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
7	MÓVEL EXPOSITOR em MDF padrão amadeirado, com porta em vidro temperado transparente anti-reflexo 8mm, perfil em alumínio bronze, fundo em veludo/feltro ou similar, preto, para fixação de medalhas com alfinete, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
8	PRATELEIRAS E BAÚ em MDF padrão marfim, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	02
9	COPA com armários superiores e inferiores, prateleiras e nicho em MDF padrão marfim, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
10	MESA LATERAL com estrutura em madeira maciça com acabamento em verniz ou similar e tampo redondo em MDF padrão branco, borda chanfrada, com vidro 10mm laqueado na cor branca, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
11	MESA DE CENTRO com estrutura em tubo metalon aço inox e tampo em MDF padrão branco com vidro 10mm laqueado na cor branca, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
12	PAINÉIS AMADEIRADOS GABINETE em	01

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio a Aquisições Públicas

PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

	MDF padrão amadeirado, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	
13	PAINEL RIPADO GABINETE em MDF padrão branco, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
14	PAINEL BRANCO GABINETE em MDF padrão branco, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
15	PAINEL AMADEIRADO RECEPÇÃO em MDF padrão amadeirado, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
16	PORTA GABINETE de abrir em MDF padrão branco (mesmo material do painel ripado), dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
17	PORTA BANHEIRO GABINETE de abrir em MDF padrão amadeirado (mesmo material do painel), dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
18	PORTA RECEPÇÃO/GABINETE de abrir em MDF padrão amadeirado (mesmo material do painel), dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01
19	PORTA ASSESSORIA de abrir em MDF padrão amadeirado (mesmo material do painel), dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01

9.5. Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

10.1. Considerando a adequação de layout que será executada nas dependências do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, justifica-se a presente contratação pela necessidade de adequação de todos os elementos que compõem o ambiente, inclusive o mobiliário. Logo, é necessária a contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação do mobiliário conforme especificações técnicas que constam no projeto executivo de reforma do Gabinete, que também almeja a adequação tecnológica das suas instalações e adequação de layout de maneira a atender as orientações da Resolução CSJT nº 70/2010 nos quesitos de dimensionamento, funcionalidade e parâmetros construtivos;

10.2. Os itens foram agrupados em um único lote em razão de serem da mesma natureza e guardarem relação entre si e devido à necessidade de padronização do acabamento dos móveis que irão compor o ambiente do Gabinete reformado, além de objetivar garantir a estética e identidade visual, já que os móveis fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si;

10.3. Dessa forma, busca-se também evitar o grande número de fornecedores durante a execução, objetivando preservar o máximo possível a rotina das unidades que comumente são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento de produtos e serviços por vários fornecedores, já que, lidar com um único fornecedor, neste caso, diminui o custo administrativo de gerenciamento do processo como um todo: fornecimento, vida útil dos móveis e garantia dos produtos.

11. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

11.1. De acordo com o projeto arquitetônico de adequação de layout do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, há necessidade de aquisição de móveis projetados de acordo com a planilha descritiva que consta no item 8.

12. PESQUISA DE PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Art. 3º, identifica-se os parâmetros a seguir.

12.2. Descrição do objeto:

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio a Aquisições Públicas
PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

12.2.1. Contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de móveis projetados para o Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”, conforme projeto arquitetônico de adequação de layout;

12.3. Agentes responsáveis pela pesquisa:

12.3.1. Divisão de Engenharia e Arquitetura

12.4. Caracterização das fontes consultadas:

12.4.1. Por se tratar de um objeto com itens específicos, com características e particularidades individuais, e sob medida conforme projeto, para estimativa dos preços referenciais da contratação foram solicitadas propostas comerciais à empresas especializadas locais;

12.5. Série de preços coletados: Estão disponíveis no documento em anexo.

12.6. Método estatístico aplicado para definição do valor estimado:

12.6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foi considerada a média dos valores constantes nas propostas orçamentárias solicitadas, as quais foram respondidas por 03 (três) empresas especializadas, e que consideraram as quantidades e especificações constantes na tabela do item 8 e no projeto de móveis planejados do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”;

12.7. Justificativa para a metodologia e consideração de valores:

12.7.1. Por se tratar de um objeto com características específicas e singulares, houve baixo retorno de propostas, totalizando 03 (três) orçamentos comerciais. Assim, não seria razoável a aplicação da mediana, mas da média dos valores.

12.7.2. Os valores divergentes não foram excluídos pelas seguintes razões:

12.7.2.1. Não haver maior oferta de propostas, não sendo possível, portanto, estabelecer parâmetros para determinar se os custos foram demasiadamente altos ou baixos.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio a Aquisições Públicas

PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

12.8. O custo estimado da contratação é de **R\$ 91.850,72 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)** e segue detalhado na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (Unid.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (POR ITEM)
1	NICHO embutido com prateleiras em MDF padrão branco, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 3.413,33	R\$ 3.413,33
2	ESTANTE em MDF parão Amêndoa Rústica, com prateleiras em vidro 10mm e portas de correr, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 5.886,66	R\$ 5.886,66
3	MESA DE REUNIÃO com estrutura em MDF amadeirado e tampo em mármore Bege Bahia com borda boleada, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 4.665,77	R\$ 4.665,77
4	GAVETEIRO em MDF padrão Amêndoa Rústica, com rodízio e gavetas com sistema de amortecimento, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 1.675,67	R\$ 1.675,67
5	MESA DE TRABALHO EM “L” com estrutura em MDF amadeirado e tampos em mármore Bege Bahia e vidro incolor 5mm, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 8.781,39	R\$ 8.781,39
6	APARADOR E MÓVEL BAIXO em MDF padrão marfim, aço inox e tampo em mármore Bege Bahia, com portas de correr, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 8.136,94	R\$ 8.136,94
7	MÓVEL EXPOSITOR em MDF padrão amadeirado, com porta em vidro temperado transparente anti-reflexo 8mm, perfil em alumínio bronze, fundo em veludo/feltro ou similar, preto, para	01	R\$ 4.574,67	R\$ 4.574,67

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio a Aquisições Públicas

PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

	fixação de medalhas com alfinete, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto			
8	PRATELEIRAS E BAÚ em MDF padrão marfim, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	02	R\$ 4.183,60	R\$ 8.367,20
9	COPA com armários superiores e inferiores, prateleiras e nicho em MDF padrão marfim, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 5.241,33	R\$ 5.241,33
10	MESA LATERAL com estrutura em madeira maciça com acabamento em verniz ou similar e tampo redondo em MDF padrão branco, borda chanfrada, com vidro 10mm laqueado na cor branca, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 1.512,50	R\$ 1.512,50
11	MESA DE CENTRO com estrutura em tubo metalon aço inox e tampo em MDF padrão branco com vidro 10mm laqueado na cor branca, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 2.751,33	R\$ 2.751,33
12	PAINÉIS AMADEIRADOS GABINETE em MDF padrão amadeirado, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 11.489,75	R\$ 11.489,75
13	PAINEL RIPADO GABINETE em MDF padrão branco, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 7.392,81	R\$ 7.392,81
14	PAINEL BRANCO GABINETE em MDF padrão branco, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 2.705,62	R\$ 2.705,62
15	PAINEL AMADEIRADO RECEPÇÃO em MDF padrão amadeirado, dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 8.393,75	R\$ 8.393,75

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio a Aquisições Públicas

PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

16	PORTA GABINETE de abrir em MDF padrão branco (mesmo material do painel ripado), dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 1.783,00	R\$ 1.783,00
17	PORTA BANHEIRO GABINETE de abrir em MDF padrão amadeirado (mesmo material do painel), dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 1.693,00	R\$ 1.693,00
18	PORTA RECEPÇÃO/GABINETE de abrir em MDF padrão amadeirado (mesmo material do painel), dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 1.693,00	R\$ 1.693,00
19	PORTA ASSESSORIA de abrir em MDF padrão amadeirado (mesmo material do painel), dimensões, especificações e acabamentos conforme projeto	01	R\$ 1.693,00	R\$ 1.693,00
TOTAL				R\$ 91.850,72

13. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

13.1. A presente demanda consiste em um objeto que será contratado com um único fornecedor devido à especificidade e padronização de acabamento e características, razões pelas quais se justifica o não parcelamento da solução.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. A execução do objeto está condicionada à realização das obras de adequação de layout do Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto”.

15. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

15.1. A contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de móveis projetados para o Gabinete do Desembargador Francisco José de “Carvalho Neto” está

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial

Apoio a Aquisições Públicas

PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao Objetivo Estratégico Nº 2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Adequação do mobiliário do Gabinete ao novo layout que será executado;

16.2. Padronização entre os Gabinetes do Tribunal;

16.3. Substituição do mobiliário existente que se encontra desgastado;

16.4. Viabilidade do cumprimento da função institucional, visto que o serviço em questão é fundamental na estruturação mobiliária do Gabinete;

16.5. Atendimento de quesitos relacionados à ergonomia, proporcionando maior qualidade de vida e efeitos benéficos à saúde dos servidores.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à execução dos serviços contratados;

17.2. Elaborar documentos necessários à contratação dos serviços de confecção de móveis planejados;

17.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificações técnicas estabelecidas;

17.4. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

18.1. Não se vislumbra impacto ambiental relevante, razão pela qual este item não será considerado no planejamento da contratação.

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial
Apoio a Aquisições Públicas
PA 4028/2022 – PE n. 03/2023

19.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

20. RESPONSABILÍVEIS

20.1. Divisão de Engenharia e Arquitetura (PA 4028/2022).

São Luís, 24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA
Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura